



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 784

Resolve sobre pedido de reconsideração de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o prazo previsto na Resolução CEPE nº 733, de 13 de março de 1995,

R E S O L V E :

Indeferir o pedido de reconsideração da aluna **Adriana de Fátima Bravim**, recebido na Secretaria dos Órgãos Colegiados, em 04 de maio de 1995, referente ao indeferimento de sua solicitação de matrícula nas disciplinas "Estatística C" (MAT 143) e "Economia Política C" (HIS 189).

Ouro Preto, em 22 de maio de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente